



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 354
Decisão da CEEE	Nº 179/2020	
Referência	Processo nº 1128193/2020	
Interessado	CMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do pedido de Inclusão de Responsável Técnico, com base na Resolução 1.121/19, do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 354, apreciando o Processo nº 1128193/2020, em que a Empresa CMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, registrada neste Conselho sob o nº Crea-PB nº 0003458342, solicita através do seu sócio a inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Eletric. HUMBERTO CRUZ PARENTE, Crea-CE nº 0605806578, Visto PB 22053, e; **considerando** que o profissional indicado como RT possui atribuição inicial fixada nos artigos 8 e 9 da Resolução 218/73, do Confea; **considerando** o teor dos objetivos sociais do requerente, conforme Ato de Transformação em Eireli, registrado na JUCEC em 27/10/2017; **considerando** que o profissional e a empresas estão localizadas na cidade de Sousa/PB; **considerando** que o profissional indicado como RT É Responsável Técnico das empresas: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA - ME – CREA-CE nº 0010377522, NOSSA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CREA-CE nº 0010398759 e CMV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CREA-CE nº 0000441589 (requerente) todas na jurisdição do Crea-CE; **considerando** o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, no artigo art. 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; **considerando** a Decisão de Diretoria Crea-PB 001/2020, de 17/3/2020; **considerando** os termos da Resolução 1.094/17, do Confea – que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 22/9/2020, recomendando o deferimento, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da inclusão do Eng. Eletric. HUMBERTO CRUZ PARENTE, Crea-CE nº 0605806578, Visto PB 22053, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/19, do Confea, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Deverá a Gerência de Fiscalização deste Conselho (GFIS) tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, estiveram participando da Sessão os Senhores Conselheiros: Franklin Martins P. Pamplona (SENGE), Luiz Valladão Ferreira (ABEE), Leandro Lopes de Azevêdo Freire (ABEE), Thyago Tanouss Brito Maia (ABEE) e Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00